



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.087, DE 30 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Estabelece realização de campanha institucional alertando sobre os riscos e danos à saúde bucal pelo uso de joias (“PIERCINGS”).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por esta lei, autorizado desenvolver campanha institucional esclarecendo a população sobre os riscos que advém do uso de joias (“piercings”).

Art. 2º. A campanha a que se refere esta lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá ser acentuado que o uso de joias em partes do corpo não convencionais, como no caso língua, lábios e bochechas, poderá ocasionar problemas como fraturas dentárias, retrações gengivais, danos pulpar, aumento do fluxo salivar, interferência na fala, diminuição do paladar, infecção e até mesmo transmissão de infecções sistêmicas como Aids e hepatite, aspiração da joia, formação de queloides, dificuldades de tomadas radiográficas e síndrome do choque tóxico.

Art. 3º. Para fazer face às despesas com a campanha institucional e evitar gastos ao município, o Executivo poderá firmar parceria com entidades privadas, Universidades de odontologia e enfermagem e organizações não governamentais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal